



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - ARIQUEMES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021

A Comissão Eleitoral de consulta à comunidade para os cargos de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Campus Ariquemes, da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), instruída pela Portaria nº 5/2021/CARQ/UNIR de 21 de Junho de 2021, na forma da Lei nº. 9.192, de 21 de dezembro de 1995, Decreto-Lei nº. 1.916, de 23 de maio de 1996; Decreto-Lei nº. 6.264, de 22 de novembro de 2007, e considerando o teor da Resolução nº 213/CONSUN/UNIR/2020 que estabelece normas gerais de consulta à comunidade para escolha de diretor e vice-diretor de Campi e revoga a Resolução 037/CONSUN, publica a primeira retificação do Edital nº 01/2021:

No cabeçalho do Edital, onde se lê: “Edital 01/2021/2021”.

Leia-se: “Edital 01/2021”.

No Item 5 do EDITAL Nº 01/2021, onde se lê: “O requerimento de registro de candidatura deverá conter, além do requerimento expresso no art. 2º do presente Edital:”.

Leia-se: “O requerimento de registro de candidatura deverá conter, além do requerimento expresso no **Item 4** do presente Edital:”.

No Item 5, subitem 3 do EDITAL Nº 01/2021, onde se lê: “Certidão emitida pela Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares (CPPROD) da UNIR declarando a inexistência de processo de condenação transitado em julgado nos últimos 5 (cinco) anos, decorrente de processo administrativo ou sindicância.”

Leia-se: “Certidão emitida pela **Corregedoria Seccional da UNIR** declarando a inexistência de processo de condenação transitado em julgado nos últimos 5 (cinco) anos, decorrente de processo administrativo ou sindicância.”



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA, Membro da Comissão**, em 02/08/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliezer de Oliveira Martinho, Usuário Externo**, em 02/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HILTON CRIVELON MARTINS FERREIRA, Membro da Comissão**, em 02/08/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA ALBERTE, Docente**, em 02/08/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ATHANASIOS FOTOPOULOS, Docente**, em 02/08/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIHEBERT SARAIVA, Membro da Comissão**, em 02/08/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0729952** e o código CRC **875D435F**.

Referência: Processo nº 23118.007811/2021-52

SEI nº 0729952